



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº: 590/2003

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU**, por
seus representantes legais Decreta e
o Chefe do Poder Executivo Sanciona
a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a "**ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA PAZ – JUPAZ**", como de
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 15 de maio de 2003.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO